



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



Ofício Nº 21802/2019/SARH

segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

De: Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 20

Em 02 / 01 / 20

Olinda
SERVIDOR (A)

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

Assunto: Sanção do Projeto de Lei nº 127/2019, de autoria do Vereador Júlio Obama Jr..

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 13.988** que "Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno" - "**Art. 1º** Fica instituído o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno no Município de Juiz de Fora".

Respeitosamente,

Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora



LEI Nº 13.988 - de 27 de dezembro de 2019.

Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

Projeto nº 127/2019, de autoria do Vereador Júlio Obama Jr..

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno no Município de Juiz de Fora.

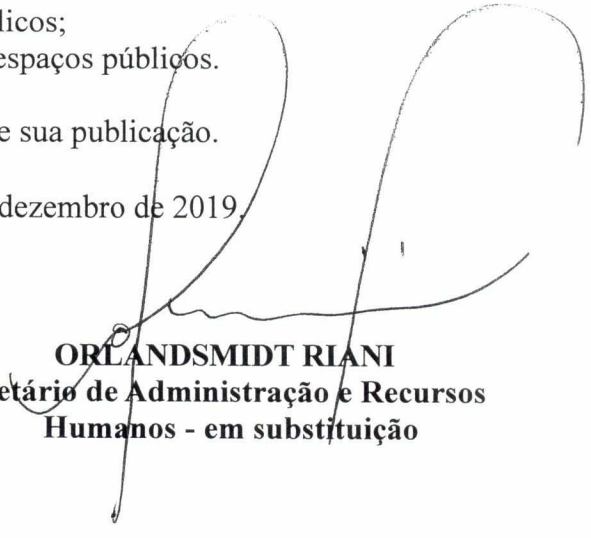
Parágrafo único. No decorrer do mês de agosto, serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno como:

- I** - realização de palestras e eventos;
- II** - divulgação nas diversas mídias;
- III** - reuniões com a comunidade;
- IV** - ações de divulgação em espaços públicos;
- V** - iluminação dourada ou decoração de espaços públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 27 de dezembro de 2019.


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito de Juiz de Fora


ORLANDSMIDT RIANI
Secretário de Administração e Recursos Humanos - em substituição